



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei do Executivo Nº 40/2024

Autoria: Comissão de Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 2687/2024
Protocolado em: 27/11/2024 08h02

Parecer da Comissão ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2024

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação decide apresentar através do presente instrumento o seguinte parecer:

O Projeto de Lei nº 40 de 2024 que dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida e necessidades especiais, e dá outras providências.

A propositura apresentada através do Anteprojeto de Lei nº 33/2024, de autoria do vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, tem por finalidade primordial contribuir para formação de comunidades inclusivas, onde todos têm igualdade de acesso e participação.

Além disso, a proposta está em consonância com a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabeleceu normas e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, verificamos que o projeto não apresenta vício de constitucionalidade, legalidade, competência ou iniciativa. Nesse sentido, o parecer da comissão é favorável ao **Projeto de Lei nº 40 de 2024 que dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida e necessidades especiais, e dá outras providências**, portanto nada tem a se opor para que seja remetido para apreciação e votação do Plenário.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



Marcelo Ozelin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Ricardo Luís Patroni
Presidente da Comissão de Justiça e
Redação

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Secretário da Comissão de Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente por Élcio Gustavo Silveira Arruda, Marcelo Ozelin, Ricardo Luís Patroni conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **DSBAR-MC9LH-SW6VW-EPWIM-NR21F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -
Email: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei do Executivo Nº 40/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/11/2024 10:22:42
Hash Interno: wv15hfoqz9rb0grolh4gwyw7xvnhuqbrobhxkgtu



Chave de Verificação

D5BAR-MC9LH-SW6VW-EPWIM-NR21F

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
252.***.***-45	Élcio Gustavo Silveira Arruda	Assinado em 26/11/2024 17:53
283.***.***-86	Marcelo Ozelin	Assinado em 26/11/2024 15:15
230.***.***-10	Ricardo Luís Patroni	Assinado em 26/11/2024 16:09

Documento assinado digitalmente por Élcio Gustavo Silveira Arruda, Marcelo Ozelin, Ricardo Luís Patroni conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **D5BAR-MC9LH-SW6VW-EPWIM-NR21F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

